

**ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM CEGUEIRA OU BAIXA VISÃO:
ANÁLISE EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL, EDUCACIONAL E DE SAÚDE**

Susi Ross dos Reis, Carolina Stolf Silveira.

INTRODUÇÃO

De acordo com a Lei nº 13.146/2015, a acessibilidade constitui um direito essencial que assegura à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida condições para viver de forma independente e exercer plenamente sua cidadania e participação social. Apesar dos avanços legais, ainda são frequentes barreiras arquitetônicas e informacionais que dificultam a circulação segura e independente de pessoas cegas em edifícios de uso público. Em espaços institucionais, educacionais e de saúde, a falta de recursos de orientação e mobilidade para que pessoas com deficiência visual sejam independentes impacta diretamente no acesso e no exercício de direitos essenciais por esses usuários. Entre as 14,4 milhões de pessoas com deficiência no país, 7,9 milhões apresentam dificuldade para enxergar (IBGE, 2022). No estado de Santa Catarina, aproximadamente 6% da população apresenta alguma deficiência visual, as quais devem ser consideradas ao planejar ambientes de uso público e coletivo. Diante desse cenário, este trabalho tem como objetivo apresentar as condições de acessibilidade espacial para pessoas com cegueira e baixa visão em três edifícios vistoriados de usos institucional, educacional e de saúde, aplicando-se planilhas de verificação com as normas brasileiras de acessibilidade.

DESENVOLVIMENTO

Desde março de 2023, a equipe do Projeto de Pesquisa em Acessibilidade Espacial em Edifícios Públicos de Laguna/SC da UDESC, em parceria com o MPSC, realiza vistorias em equipamentos de saúde, educação e instituições públicas. O objetivo é avaliar as condições de acessibilidade arquitetônica das edificações. As análises são conduzidas por meio de observação in loco, medições e registros fotográficos, aplicando dez planilhas desenvolvidas por Dischinger et al. (2014), fundamentadas nos itens das normas ABNT NBR 9050 e NBR 16.537, sendo: Planilha 1 - Meio Urbano: acesso urbano - calçadas, faixas de travessia, vagas de estacionamento nas vias públicas; Planilha 2 - Áreas de acesso ao edifício: trajeto externo, desde a calçada até a porta de entrada da edificação; Planilha 3 - Comunicação e Sinalização: aplicáveis à edificação; Planilha 4 - Mobiliário: mobiliário interno e externo; Planilha 5 - Circulações Horizontais: corredores, portas, passagens; Planilha 6 - Circulações Verticais: rampas, escadas e equipamentos eletromecânicos de circulação vertical (inclusive elevadores); Planilha 7 - Sanitários, Vestiários e Banheiros Acessíveis: destinados exclusivamente a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, inclusive boxes dentro de sanitários coletivos; Planilha 8 - Sanitários, Banheiros e Vestiários Coletivos: referentes aos sanitários, banheiros e vestiários comuns, que podem ou não ter boxes acessíveis; Planilha 9 - Equipamentos Urbanos e Usos específicos: escolas e estabelecimentos de saúde, bibliotecas, salas de aula, auditórios etc.); e Planilha 10 - Sinalização Tátil no Piso. Pessoas com deficiência visual podem ter cegueira congênita ou adquirida, total com ou sem percepção de luz e baixa visão em diversas variações, como perda de visão periférica ou central em diferentes graus de visão residual. Além disso, com o avanço da idade, é comum haver perdas na capacidade visual, assim como, o uso demorado e precoce de telas digitais têm aumentado os problemas de visão da população.

Assim, apresenta-se uma análise com foco nas condições de orientação e mobilidade para pessoas com cegueira e baixa visão em três edificações representativas de cada uso: o Fórum (institucional), a Unidade Básica de Saúde Campo de Fora (saúde) e a Biblioteca Pública Municipal (educacional).

RESULTADOS

A análise revelou barreiras significativas para pessoas com cegueira e baixa visão nas três edificações. Apenas o Fórum apresenta piso tátil na calçada, restrito a parte frontal da edificação e ainda assim instalado de forma incorreta, em desacordo com a NBR 16537/2024, comprometendo sua função de orientação segura. Na Unidade Básica de Saúde e na Biblioteca Pública, não há faixa livre contínua com a largura mínima exigida, além desta estar obstruída por postes, vegetação e desniveis. Nenhuma edificação possui sinalização sonora nos acessos de veículos, o que amplia os riscos durante o deslocamento urbano.

Internamente, não há sinalização tátil ou placas visuais ao lado das portas dos ambientes que garantam maior contraste fundo figura, com letras em relevo e braile, nem recursos de tecnologia assistiva para independência de pessoas cegas, evidenciando uma lacuna significativa na acessibilidade informacional.

A falta de contraste entre paredes, piso e portas também dificulta a orientação de pessoas com baixa visão, assim como a presença de desniveis e obstáculos, especialmente aéreos podem causar acidentes.

Em relação à sinalização de emergência, verificou-se que apenas no Fórum existe sistema de alarme de incêndio de forma sonora, com rotas de fuga indicadas por meio visual. As demais edificações utilizam exclusivamente sinalização visual. Ademais, no plenário do Fórum não há previsão de espaço para o cão-guia.

Nenhuma das edificações apresenta mapa tátil no acesso principal ou sinalização tátil no piso até um balcão de atendimento, situação que, somada às demais falhas, compromete a acessibilidade e a inclusão desses usuários nos ambientes analisados, os quais dependerão de terceiros para executar tarefas essenciais como utilizar um sanitário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da análise realizada, constata-se que as edificações públicas avaliadas em Laguna/SC apresentam falhas significativas em relação à acessibilidade para pessoas com cegueira e baixa visão, tanto no ambiente externo quanto interno. As poucas soluções aplicadas são inadequadas, não atendendo às normas técnicas em vigor. Os resultados evidenciam que, apesar da existência de marcos legais e normativos, a aplicação é limitada, o que reforça a urgência de ações corretivas e planejamento inclusivo. A ausência de recursos táteis, sonoros e tecnológicos compromete a segurança, a independência e o direito de acesso equitativo. É imprescindível que as edificações públicas sejam adequadas às normativas, garantindo o acesso e uso por pessoas com deficiência visual.

Palavras-chave: Acessibilidade; Deficiência visual; Edificações públicas;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Brasília: Presidência da República, 2015.

DISCHINGER, M. et al. Promovendo acessibilidade espacial nos edifícios públicos. Florianópolis: MPSC, 2014.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 16537: Sinalização tátil no piso. Rio de Janeiro, 2024.

DADOS CADASTRAIS

BOLSISTA: Susi Ross dos Reis

MODALIDADE DE BOLSA: PIBIC-AF/UDESC (IC)

VIGÊNCIA: 09/2024 a 08/2025 – Total: 12 meses

ORIENTADOR(A): Carolina Stolf Silveira

CENTRO DE ENSINO: CERES

DEPARTAMENTO: Departamento de arquitetura e urbanismo

ÁREAS DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais Aplicadas

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA: Acessibilidade Espacial em Edifícios de Uso Público e Coletivo

Nº PROTOCOLO DO PROJETO DE PESQUISA: NPP4221-2023